Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CE95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1624, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 128.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

ELIR ANTÔNIO SARTORI, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

0201– GABINETE DO PREFEITO.
04.122.0003.2004 – Manutenção do Consorcio CIPAE – G8
3.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (17)..... R$ 13.000,00
TOTAL:..... R$ 13.000,00

0701 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12.361.0021.2048 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.3.90.30 – Material de consumo (157) ..... R$20.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (421) ..... R$ 10.000,00
TOTAL:..... R$ 30.000,00

0702 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12.361.0021.2050 – Despesas Recurso FUNDEB 40% (Fundamental)
3.3.3.90.30 – Material de consumo (72) ..... R$ 17.000,00
TOTAL:..... R$ 17.000,00

0703 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12.361.0021.2052 – Despesas com Recurso PNATE
3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (82) ..... R$ 8.000,00
12.361.0021.2054 – Despesas com Recurso Transporte Escolar
3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (88) ..... R$ 60.000,00
TOTAL:..... R$ 68.000,00
TOTAL GERAL:..... R$ 128.000,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior servirá de recurso, o Superávit 2018 recurso LIVRE no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0701 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12.361.0021.2134 – Aquisição de Veículo
3.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (445) ..... R$ 30.000,00
TOTAL:..... R$ 30.000,00

0702 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12.361.0021.2049 – Despesas Recurso FUNDEB 60% (Fundamental)
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (160) ..... R$ 17.000,00
TOTAL:..... R$ 17.000,00

0703 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12.365.0023.2146 – Despesas com Recurso PNATE (Pré)
3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (178) ..... R$ 4.000,00
12.365.0023.2147 – Despesas com Recurso PNATE (Creche)
3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (496) ..... R$ 4.000,00
12.365.0023.2150 – Despesas Transporte Escolar (Pré)
3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (180) ..... R$ 22.000,00
12.365.0023.2151 – Despesas Transporte Escolar (Creche)
3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (499) ..... R$ 38.000,00
TOTAL:..... R$ 68.000,00

TOTAL GERAL:..... R$ 128.000,00

Art. 3° Fica incluído na Lei n°1588/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), o montante de R$20.000,00, na Ação 0701.001 pertinente a modernização da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Maio de 2019.

ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração e Planejamento.